



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando disciplinar os gastos com a concessão de diárias aos vereadores, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica determinado pela Mesa Diretora, o valor máximo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em diárias para cada Vereador, no presente exercício, conforme Ato da Mesa Diretora nº 01, de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 02, de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 18 de agosto de 2026.

CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente

CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente

JUCENEI SOARES BRUM
1º Secretário

